

**3º ADITAMENTO AO TERMO Nº 002/18 - AMSE
PROCESSO Nº 2010/2018 - FUNDAÇÃO CASA**

3º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 002/18 que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e **Instituto Dom Décio Pereira**, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA, instituído nos termos da Lei Civil, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Diadema, com sede na Rua Manoel Motta, nº 35, Bairro Eldorado, município de Diadema/SP, CEP 09972-280, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.588.425/0001-99 e por sua filial localizada na Rod. Wilson Finardi, S/N – KM 07 – 817 M-DA-SP 191, Bairro Vatinga – Mogi Mirim/SP, CEP 13.800-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.588.425/0008-65, neste ato representado por seu Presidente **ODAIR ÂNGELO AGOSTIN**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.173.208-4 e CPF/MF nº 016.661.238-38, doravante denominada **OSC**,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração de nº 002/18-AMSE, assinado em 01 de janeiro de 2019 tendo seu 1º Aditamento em 25 de abril de 2019 e 2º em 01 de novembro de 2019;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Colaboração;

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SCP

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 7º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9157, 2927-9068, 2927-9071



Considerando a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras;

Resolvem **PRORROGAR** e **RETIRAR** o referido instrumento, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:




CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

- 2.1.** A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 e com término previsto para 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 2.1.1.** No prazo máximo descrito no item **2.1** está suprimido o prazo de 12 (doze) meses referente a primeira vigência, a qual compreende o período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 2.435.063,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 33504381 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, para o presente exercício de 2020.
- 3.2.** A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R\$ 3.667,75 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R\$ 48,38 (quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II - PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R\$ 202.921,95 (duzentos e dois reais, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**.

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 002/18-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de 12 de 2019.


PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

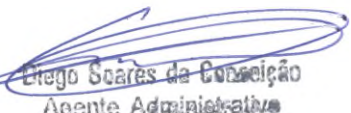

AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo


INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA
ODAIR ÂNGELO AGOSTIN
Presidente

TESTEMUNHAS:


JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

ROSANA DA SILVA p/ 
Agente A. Administrativo


Diego Soares da Conceição
Agente Administrativo
RE 48.873-0

ANEXO

PLANILHAS

DE

APLICAÇÃO

FINANCEIRA

